



Projeto de Lei Nº 103/70  
*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

**:- LEI Nº 1.571, DE 9 DE MARÇO DE 1970 -:**

(Aprova o alargamento da Avenida Conceição, no distrito de Brás Cubas).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto de alargamento da Avenida Conceição, situada entre a Avenida Francisco Ferreira Lopes e a Rua "3", no distrito de Brás Cubas, neste Município, com as características figuradas na planta PD-70/T/0128, a qual faz parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo procederá as desapropriações necessárias à execução do projeto mencionado no artigo anterior.


**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 9 de março de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

  
WALDEMAR COSTA FILHO

  
NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES,  
Secretário de Finanças

  
ENGº JAMIL HALLAGE,  
Secretário de Obras, Viação



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.871/70/FIS.2.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 9 de março de 1.970.

PROF. ARGEM BATAÍHA,  
Secretário de Administração.